



ATA 02/2021

Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, por webconferência - (<https://meet.google.com/ftn-praq-mns>), reuniu-se o Colegiado do Programa para reunião ordinária, conforme convocação regimental. Estiveram presentes à reunião os professores Simone Freire, Vanessa Caporlingua, Dione Kitzmann, André Freitas, Luciana Netto Dolci, Narjara Mendes Garcia e a representante discente Thaís Silveira. Durante a reunião foram apreciados os seguintes pontos de pauta: Preliminarmente foi requerida pela representante discente a inclusão em pauta acerca de requerimento formulado pelos discentes, o que restou deferido pelo colegiado (item 12). **1. Aprovação ATA 01.2021:** A ata foi aprovada. **2. Homologação de banca – tese e dissertação:** Após constatação de que a composição das bancas atendia as exigências regimentais do PPGEA, o colegiado HOMOLOGOU as seguintes bancas: “*Racionalidade Ambiental na Educação Profissional de Institutos Federais de Educação, Ciência Tecnologia: Princípios Ontológicos de Educação Ambiental*”, discente **Márcia Cristina Souza Madeira Malta Pinto** (defesa de tese) e “*A construção de um Currículo Ontológico a partir dos Princípios da Educação Ambiental, da Pedagogia Montessori e da Arte*”, discente **Márcia Pereira Silva** (defesa de tese). **3. Coorientação Paola Silveira de Oliveira:** A discente de mestrado solicitou a coorientação da Profa Gisele Ruiz Silva (Profa. Instituto de Educação), o que, com a anuência da orientadora Profa. Paula Henning, foi deferido. **4. Homologação Versão Definitiva:** Foi homologada a versão definitiva da discente Danielle Müller de Andrade, “*CÚPULA GEODÉSICA: UM LUGAR POTENCIALIZADOR DA EDUCAÇÃO ESTÉTICO-AMBIENTAL*” (defesa de tese). **5. Prorrogação de qualificação-defesa:** Os discentes Priscila Machado Graça, Régis Garcia, Gabriela de Biazzi, Flávio Mendes e Sérgio Ronaldo Pinho Junior solicitaram prorrogações de prazo. Segundo o Colegiado, foram deferidas as prorrogações dos discentes não bolsistas: Priscila (nova data até setembro/2021), Régis (nova data até dezembro/2021), Gabriela (nova data até setembro/2021). O discente não bolsista Sérgio, por já ter solicitado toda a prorrogação possível, restou indeferido, assim como o discente Flávio, por ser bolsista do programa. **6. Solicitação de troca de orientação:** Foi deferida a troca de orientação solicitada pela discente Josiane Alves em 24 de fevereiro de 2021 e também pelo Prof. José Vicente em 02 de março de 2021, sendo estabelecido o prazo de 02 semanas para a discente indicar outro orientador pertencente à sua linha de pesquisa. **7. Leitura Dirigida.** Aprovada a Leitura Dirigida encaminhada pela Profa Paula Henning. **8. Quadro de disciplinas:** Após deliberações foi aprovado o quadro de disciplinas para o primeiro semestre de 2021. **9. Edital aluno especial mestrado e doutorado.** Foram aprovados os editais de aluno especial para mestrado e para doutorado do PPGEA, bem como estabelecida a abertura de vagas para discentes de outros PPG’s internos e externos à FURG. Alunos estrangeiros interessados em realizar disciplinas do programa poderão se inscrever, tendo a possibilidade de substituição do currículo lattes (em função da pandemia) por outro modelo de currículo. **10. Desligamento da discente Rosana da Silva.** Diante do exaurimento de todos os prazos da discente o colegiado determinou que a mesma deve encaminhar a dissertação, comprovação da proficiência e da submissão do artigo regimentalmente exigido em até 15 dias a partir da publicação desta ata, sob pena de desligamento do programa. **11. Política de Autoavaliação do PPGEA.** Apresentada proposta de política de autoavaliação pela coordenação do programa, o colegiado deliberou que a mesma será discutida na próxima reunião de colegiado – abril – garantindo-se assim prazo para uma análise mais detalhada assim como de contribuições pelos membros. **12. Pedido discente quanto à Proficiência.** A representante discente Thaís trouxe ao colegiado requerimento feito pelos alunos do curso de pós-graduação PPGEA acerca da proficiência, sua validade e sua exigência como requisito para qualificação. Restou esclarecido pelo colegiado que o prazo de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL



validade da proficiência permanecerá de 03 anos, de acordo com a decisão descrita na ata 01.2021. Da mesma forma, permanecerá em vigor a exigência da apresentação do requisito PROFICIÊNCIA antes da qualificação, uma vez que a alteração foi deliberada na ata 04/2020 (datada de 15 de junho de 2020) para início de vigência a partir de JULHO DE 2021 somente. Contudo, o colegiado alertou para a flexibilização da exigência da proficiência EM PERÍODO DE PANDEMIA, nos termos da ata 03.2020, ao encontro do memorando expedido de PROPESP. Na ocasião, assim descreveu a ata: 8. *Memorando PROPESP – flexibilização proficiência: Após a leitura do memorando, foi HOMOLOGADA a possibilidade de defesa de tese e de dissertação sem a necessidade de comprovação do requisito da proficiência. No entanto, o encaminhamento para emissão do diploma junto à PROPESP fica condicionado ao cumprimento deste requisito. Logo, a exigência da proficiência antes da qualificação está suspensa devido à pandemia, DEVENDO SER RETOMADA tão logo seu término. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata.*

Simone Grohs Freire
(Coordenadora do PPGEA)